

REVOGADA pela Resolução CEPE-UEMS N° 867, de 19/11/2008

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 464, de 17 de novembro de 2004.

Homologa a Deliberação n° 050 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Trabalho de Conclusão de Curso, para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, com alterações.

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 17 de novembro de 2004, aprovou e o Presidente,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º Homologar, com alterações, a Deliberação n° 050 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 17 de dezembro de 2003, publicada no DO/MS N° 6152, de 24 de dezembro de 2003, pp. 26, que aprova o Trabalho de Conclusão de Curso, para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.~~

~~Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso, para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como atividade curricular obrigatória, integra o anexo desta Resolução.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Dourados, 17 de novembro de 2004.~~

~~**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**
Presidente CEPE/UEMS~~

Anexo da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 464, de 17/11/2004

**~~TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA OS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL~~**

~~Art. 1º Fica aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso, como a atividade curricular obrigatória a ser desenvolvida até o último ano, nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a integralização do currículo pleno do curso.~~

~~Art. 2º A elaboração, a forma de apresentação escrita e oral e a avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso estarão sujeitas às normas, critérios e cronogramas estabelecidos pelos Colegiados de Cursos, em consonância com o Projeto Pedagógico, e aprovados pela Câmara de Ensino.~~

~~Dourados, 17 de novembro de 2004.~~

~~**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**
Presidente CEPE/UEMS~~